



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1515

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 01

PORTARIA Nº 41/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar os membros da UGT, ficando assim a composição da Unidade Gestora de Transferência.

Vivia Aparecida da Silva Ogg

Maria Madalena Ferreira

Viviane Giselli de Almeida Farias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 03 de Outubro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO nº 101/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, fazendo uso de suas prerrogativas de suas funções, e:

Considerando, o contido no Paragrafo único do artigo 3º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, c/c artigo 525-B do Regimento Interno daquela Corte,

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica nomeada, **MARIA MADALENA FERREIRA**, Chefe da Divisão Contábil, portadora do RG 2.137.266-8/PR, CPF 424.994.969-91, matricula 6381, encarregada da fiscalização dos atos de transferência voluntarias efetuadas pelo Município de Conselheiro Mairinck/PR, para os fins previstos na citada Resolução 28/2011 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 03 de Outubro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1515

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DOS CONTRATOS – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 068/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2023, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato nº 111/2023 – Empresa contratada: AURAMEDI FARMACEUTICA, CNPJ nº 19.442.190/0001-25, com sede à Rua Segunda Avenida Lotes 46 QD. 1-B CON. EM, 461 - CEP: 74.934-605 - Bairro: Cidade Vera Cruz, Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, representante legal Sr. Fábio Granieri de Oliveira, CPF: nº 363.959.191-72, Vencedora de 01 (Um) lote desta licitação no Valor de R\$ 936,00 (Novecentos e Trinta e Seis Reais).

Contrato nº 112/2023 – Empresa contratada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 26.089.337/0001-00, com sede à Rua Florianópolis 1246 - CEP: 85.601-560 - Bairro: Alvorada, Cidade de Francisco Beltrão-Pr, representante legal Srª. Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari, CPF: nº 554.358.749-04, Vencedora de 17 (Dezessete) lotes desta licitação no Valor de R\$ 57.846,00 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).

Contrato nº 113/2023 – Empresa contratada: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com sede à Rua Maria Olímpia Jardim s/nº - CEP: 87.309-185 - Bairro: Jardim Izabel, Cidade de Campo Mourão-Pr, representante legal Srª. Giovana Cavalli Ronqui, CPF: nº 081.561.389-02, Vencedora de 01 (Um) lote desta licitação no Valor de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

Contrato nº 114/2023 – Empresa contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede à Rua Pica-Pau nº1211, casa - CEP: 86.701-040 - Bairro: Centro, Cidade de Arapongas-Pr, representante legal Sr.ª Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, RG nº 7.857.674-0, CPF: nº 878.622.989-34, Vencedora de 30 (Trinta) lotes desta licitação no Valor de R\$ 57.340,10 (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta Reais e Dez Centavos).

Contrato nº 115/2023 – Empresa contratada: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, com sede à Rua Jacinto Godoy nº 390 - CEP: 99.700-384 - Bairro: Centro, Cidade de Erechim-RS, representante legal Srª. Carla Eva Prichoa, CPF: nº 997.159.020-49, Vencedora de 03 (Três) lotes desta licitação no Valor de R\$ 9.013,00 (Nove Mil e Treze Reais).

Contrato nº 116/2023 – Empresa contratada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede à Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, nº 1434 - CEP: 87.080-120 - Bairro: Jardim Canada, Cidade de Maringá-Pr, representante legal Sr. Leandro Rassoni, CPF: nº 068.074.369-39, Vencedora de 12 (Doze) lotes desta licitação no Valor de R\$ 18.452,50 (Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Contrato nº 117/2023 – Empresa contratada: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.606.767/0001-85, com sede à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355 - CEP: 85.901-170 - Bairro: Centro, Cidade de Toledo-Pr, representante legal Srª Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, CPF: nº 072.521.789-86, Vencedora de 11 (Onze) lotes desta licitação no Valor de R\$ 44.240,50 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Contrato nº 118/2023 – Empresa contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com sede à Rua CH 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Tri, nº 325 - CEP: 85.933-000 - Bairro: Zona Rural, Cidade de Ouro Verde do Oeste-Pr, representante legal Sr. Maicon Uilians Backes, CPF: nº 040.825.149-29, Vencedora de 15 (Quinze) lotes desta licitação no Valor de R\$ 18.896,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais).

Contrato nº 119/2023 – Empresa contratada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.905.502/0001-76, com sede à Rua Rus Sergipe nº 1645 - CEP: 99.704-228 - Bairro: Bela Vista, Cidade de Erechim-RS, representante legal Sr. Rosmari Bez Bianchi, CPF: nº 512.603.280-15, Vencedora de 09 (Nove) lotes desta licitação no Valor de contrato R\$ 16.928,90 (Dezesseis Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).

Contrato nº 120/2023 – Empresa contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 48.778.881/0001-00, com sede à Avenida Robert Koch, nº 1440 - CEP: 86.037-010 - Bairro: Aragarça, Cidade de Londrina-Pr, representante legal Sr. Yago Bieniek Mendes, CPF: nº 142.279.469-56, Vencedora de 07 (Sete) lotes desta licitação no Valor de R\$ 11.344,50 (Onze Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1515

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 03

Contrato nº 121/2023 – Empresa contratada: FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED, CNPJ nº 34.443.180/0001-06, com sede à Rua Inglaterra, nº 35, Casa - CEP: 84.900-000 - Bairro: Parque São Miguel, Cidade de Ibaiti-Pr, representante legal Sr. Flavio Queiroz Cassiano, nº 024.122.479-94, Vencedora de 33 (Trinta e Três) lotes desta licitação no Valor de R\$ 237.839,30 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos).

Contrato nº 122/2023 – Empresa contratada: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.749.232/0001-82, com sede à Rua Carlos Barbosa nº 2261 - CEP: 85.904-210 - Bairro: Vila Industrial, Cidade de Toledo-Pr, representante legal Srª Lilian Gabriela de Castro Miranda, nº 731.129.331-68, Vencedora de 02 (Dois) lotes desta licitação no Valor de R\$ (Três Mil e Trezentos Reais).

Contrato nº 123/2023 – Empresa contratada: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.319.803/0001-90, com sede à Rua Jose Milton Pizzi, s/nº Galpão - CEP: 13.251-211 - Bairro: Morrão Da Força, Cidade de Itatiba-SP, representante legal Sr. Roger Gilius, CPF: nº 070.796.948-41, Vencedora de 03 (Três) lotes desta licitação no Valor de R\$ 14.553,50 (Quatorze Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Contrato nº 124/2023 – Empresa contratada: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 34.620.735/0001-30, com sede à Rua Rafael Picoli, nº 978 Sala 03 - CEP: 85.812-180 - Bairro: Centro, Cidade de Cascavel-Pr, representante legal Sr. Vagner Mierzevinski dos Passos, CPF: nº 049.975.839-01 Vencedora de 11 (Onze) lotes desta licitação no Valor de R\$ 23.225,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Contrato nº 125/2023 – Empresa contratada: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com sede à Rua Itacolomi, nº 377 - CEP: 85.505-050 - Bairro: Centro, Cidade de Pato Branco-Pr, representante legal Sr. Adolfo Frederico Grams, CPF: nº 025.663.419-07, Vencedora de 88 (Oitenta e Oito) lotes desta licitação no Valor de R\$ 236.605,46 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Contrato nº 126/2023 – Empresa contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, CNPJ nº 04.071.245/0001-60, com sede à Avenida das Indústrias, 275 - CEP: 90.230-161 - Bairro: Anchieta, Cidade de Porto Alegre-RS, representante legal Sr. Wilson Henrique Della Valentina, CPF: nº 441.496.890-91, Vencedora de 03 (Três) lotes desta licitação no Valor de R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Contrato nº 127/2023 – Empresa contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98, com sede a Rod Rodovia PR-317, Barracão A - CEP: 87.035-510 - Bairro: Pq Industrial nº 200, Cidade de Maringá-Pr, representante legal Sr. Marcos Henrique Lahoud, CPF: nº 000.744.681-03, Vencedora de 16 (Dezesseis) lotes desta licitação no Valor de R\$ 32.194,00 (Trinta e Dois Mil Cento e Noventa e Quatro Reais).

Contrato nº 128/2023 – Empresa contratada: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, com sede à Avenida Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Sala Térrea - CEP: 85.603-000 - Bairro: Pinheirinho, Cidade de Francisco Beltrão-Pr, representante legal Sr. Neomar Antônio Tomazeli, CPF: nº 028.836.829-09 Vencedora de 05 (Cinco) lotes desta licitação no Valor de R\$ 6.538,40 (Seis Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais).

Contrato nº 129/2023 – Empresa contratada: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com sede à Rua Norberto Otto Wild, nº 420 - CEP: 96.880-000 - Bairro: Imigrante, Cidade de Vera Cruz-RS, representante legal Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, RG nº 9.984.565-2, CPF: nº 031.237.800-90, Vencedora de 13 (Treze) lotes desta licitação no Valor de R\$ 20.551,40 (Vinte Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Contrato nº 130/2023 – Empresa contratada: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com sede à Rua Brescia nº 184 Barracão 2 - CEP: 83.413-575 - Bairro: Mauá, Cidade de Colombo-Pr, representante legal Sr. Ricardo da Conceição, RG nº 6.205.208-5 CPF: nº 026.439.659-65, Vencedora de 09 (Nove) lotes desta licitação no Valor de R\$ 29.214,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Quatorze Reais).

Contrato nº 131/2023 – Empresa contratada: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.368.182/0001-84, com sede à Rua Peru, nº 454, Casa - CEP: 85.933-000 - Bairro: Centro, Cidade de Ouro Verde do Oeste-Pr, representante legal Sr. João Paulo Lenhardt, CPF: nº 066.158.319-88, Vencedora de 03 (Três) lotes desta licitação no Valor de R\$ 3.842,50 (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1515

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 04

Contrato nº 132/2023 – Empresa contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452 Fundos - CEP: 84.032-300 - Bairro: Cará-Cará, Cidade de Ponta Grossa-Pr, representante legal Sr. Fernando Parucker da Silva Jr, RG nº 3.804.296, CPF: nº 006.538.939-57, Vencedora de 25 (Vinte e Cinco) lotes desta licitação no Valor de R\$ 52.642,30 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Contrato nº 133/2023 – Empresa contratada: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 13.485.130/0001-03, com sede à Rua Maringá, nº 3592 - CEP: 83.326-010 - Bairro: Centro, Cidade de Pinhais-Pr, representante legal Sr. Alexandre Magno Barea, CPF: nº 802.389.809-44, Vencedora de 04 (Quatro) lotes desta licitação no Valor de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

Contrato nº 134/2023 – Empresa contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, com sede à Rua José Ferreira Barros, nº 89 - CEP: 81.030-320 - Bairro: Fanny, Cidade de Curitiba-Pr, representante legal Sr. Afrânio Antunes Araújo, CPF: nº 412.846.749-91, Vencedora de 02 (Dois) lotes desta licitação no Valor de R\$ 41.025,50 (Quarenta e Um Mil Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Contrato nº 135/2023 – Empresa contratada: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.263.792/0001-90, com sede à Rua Belo Horizonte, nº 2209, Sala 02 - CEP: 85.802-010 - Bairro: Alto Alegre Cidade de Cascavel-Pr, representante legal Sr. Alexandre de Alcântara Silva, CPF: nº 045.220.139-06, Vencedora de 02 (Dois) lotes desta licitação no Valor de R\$ 61.240,00 (Sessenta e Mil Duzentos e Quarenta Reais).

Contrato nº 136/2023 – Empresa contratada: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, com sede à Rua Ipê, nº 72 Sala Fundos - CEP: 85.935-000 - Bairro: Centro, Cidade de Assis Chateaubriand-Pr, representante legal Srª Camila Porcelis Vargas, CPF: nº 066.104.459-90, Vencedora de 15 (Quinze) lotes desta licitação no Valor de R\$ 26.010,00 (Vinte e Seis Mil e Dez Reais).

Contrato nº 137/2023 – Empresa contratada: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, com sede à Avenida Adão Welker nº 104 Sala - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro, Cidade de Barão de Cotegipe-RS, representante legal Srª Vânia Szymanski, nº 958.464.330-49, Vencedora de 18 (Dezoito) lotes desta licitação no Valor de R\$ 57.017,00 (Cinquenta e Sete Mil e Dezessete Reais).

Contrato nº 138/2023 – Empresa contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, s/nº Casa - CEP: 82.520-610 - Bairro: Bacacheri, Cidade de Curitiba/PR, representante legal Sr. Luiz Renato Garofani, CPF: nº 874.165.659-87, Vencedora de 18 (Dezoito) lotes desta licitação no Valor de R\$ 44.323,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Três Reais).

Contrato nº 139/2023 – Empresa contratada: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, com sede à Rua Machado de Assis, nº 1355, Sala 02 Térreo - CEP: 99.704-066 - Bairro: Bela Vista, Cidade de Erechim-RS, representante legal Srª Maria Ferrari Spazzini, CPF: nº 883.741.060-34, Vencedora de 03 (Três) lotes desta licitação no Valor de R\$ 11.313,00 (Onze Mil Trezentos e Treze Reais).

Contrato nº 140/2023 – Empresa contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.372.020/0001-44, com sede à Avenida Natalino Faust, s/nº - CEP: 85.604-443 - Bairro: Padre Ulrico, Cidade de Francisco Beltrão-Pr, representante legal Srª Nancy Terezinha Werlang Brandalitze, CPF: nº 787.101.469-20, Vencedora de 06 (Seis) lotes desta licitação no Valor de R\$ 18.185,00 (Dezoito Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Contrato nº 142/2023 – Empresa contratada: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.347.974/0001-23, com sede à Rua Espírito Santo nº 1440, Sala 01 - CEP: 99.704-396 - Bairro: Linho, Cidade de Erechim-RS, representante legal Sr. Ivanor Zaions, CPF: nº 008.980.470-80, Vencedora de 02 (Dois) lotes desta licitação no Valor de R\$ 9.645,00 (Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

O prazo de entrega dos medicamentos será de 15 dias contados a partir da data de emissão da requisição de compras. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Conselheiro Mairinck-Pr, 25 de Setembro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Flavio Silva
Diretor Depto Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1515

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 05

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DO CONTRATO 141 - REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIERAM A VAGAR NA VIGÊNCIA DO CONCURSO.

Contrato nº 141/2023 - Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, com sede localizada na AV PARANÁ, 794-A - CEP: 87702330 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Srª. HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, inscrito no CPF/MF sob nº 883.801.739-53, residente e domiciliado na Rua Maria Cruz Cajal, 206 Jardim Los Angeles - CEP: 87.700-000, Paranavaí/PR.

No valor total de **R\$ 101.970,00 (cento e um mil novecentos e setenta reais)**,

Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de Outubro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023 – Dispensa de Licitação Nº 015/2023

Objeto: Contratação da Empresa **Irmãos Oliveira Com. de Mat. Elétricos LTDA**, CNPJ: 08.154.939/0001-12 Rua Joaquim de Freitas, nº 286, Bairro Bom Jesus, Siqueira Campos-Pr. Representante Rogerio Paula de Oliveira, CPF: 046.033.149-30 RG: 8.062.573-1/Pr. **Objeto da Contratação: Instalação de bomba submersa, serviço de guincho e teste de vazão de no mínimo 03 (três) horas.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Instalação de bomba submersa “leão 3cv” em poço artesiano	1	1	600,00	600,00
02	Serviço de Guincho para poço artesiano	1	1	2.100,00	2.100,00
03	Teste de vazão de no mínimo de 3 (três) horas	1	1	300,00	300,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.000,00

Valor Total: R\$ R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de Outubro de 2023

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1515

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 06

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023**,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, CNPJ sob o nº 75.968.412/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 029.678.089-89, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

CONTRATADA: ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Oratório, nº 1634, Conjunto 41-B, Parque das Nações, Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.265.430/0001-03, neste ato representada pelo senhor **ASTROGILDO CÂNDIDO DE SOUZA**, já qualificado nos Autos, a seguir denominada **RESCINDIDA**.

O Município contratante, após diversas tentativas infrutíferas de dar início à prestação de serviços ora pactuada, resolve expedir o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**, pelas razões a seguir elencadas:

DOS FATOS:

Como corolário do Pregão Eletrônico nº 039/2023, foi celebrado entre as partes o Contrato Administrativo nº 111/2023, no qual consta em seu item 5.1 que “os prazos e as condições de entrega e/ou execução do objeto deverão atender o contido no Termo de Referência – Anexo 10 do [edital] do Pregão Eletrônico nº 039/2023; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contrato”.

Por sua vez, o mencionado Termo de Referência, em seu item 15.1 traz: “[...] A execução dos serviços deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, devendo ser iniciada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos;”



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1515

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 07

A pertinente ORDEM DE SERVIÇO nº 06/2023 foi expedida na data de 13 de Setembro de 2023, enviada para a Contratada, **publicada no Diário Oficial do Município e no Jornal regional Correio do Norte (Ed. 3288, de 14 de Setembro de 2023).**

Em razão do não atendimento pela Contratada do prazo contratual estipulado para dar início aos serviços de varrição, o Município contratante expediu TERMO DE NOTIFICAÇÃO, datado de 25 de setembro de 2023, para que **“[...] no prazo impreterível de 72 (setenta e duas) horas (item 15.1, do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2023), proceda o pertinente início da prestação de serviços, sob pena das sanções contratuais cabíveis.”**

Sem embargos, conforme se pode observar da DECLARAÇÃO emitida pelo Diretor do Departamento de Obras Pública, Viação e Urbanismo de Conselheiro Mairinck/PR, das testemunhas Edemilson Alves de Souza e Angelo Fernando de Proença, a CONTRATADA não cumpriu com suas obrigações legais e/ou contratuais. Fato que gera a cogência, por parte do Município, de expedir o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Termo de Rescisão Unilateral encontra espeque legal no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

[...]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

[...]

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

[...]

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1515

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 08

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelas razões fáticas e legais acima expostas, o Município de Conselheiro Mairinck, Estado Paraná, expede o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, para por fim as avenças oriundas do Pregão Eletrônico nº 039/2023 e do Contrato Administrativo nº 110/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

A presente rescisão unilateral não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades prevista na Lei 8666/93 e/ou no contrato, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e/ou administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão.

Conselheiro Mairinck-PR, 03 de Outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO N° 1515

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 09

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK (RESCINDENTE)

Alex Sandro Pereira Costa Domingues (Prefeito Municipal)

JOSÉ UBIRAJARA PITTA
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Franklin Augusto de Lima Dutra
CPF: 077.354.499-25

Vinícius Santos Santana
CPF: 097.632.009-62